Demonstrações financeiras

MULTI INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

(CNPJ nº 07.084.253/0001-30)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 31 de dezembro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

MULTI INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
(CNPJ nº 07.084.253/0001-30)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....6
Demonstração do resultado.....7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....8
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto.....9
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....10

Confiance
Auditores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Multi Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Multi Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Multi Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados** em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Reemissão do relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Anteriormente fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Multi Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados para o exercício findo 31 de dezembro de 2025, sendo que emitimos relatório de auditoria, datado de 2 de abril de 2026, com ressalva, considerando o seguinte assunto:

Em 31 de dezembro de 2025, conforme mencionado nas Nota Explicativa nº 4, o Fundo apresenta investimento no montante de R$ 3.764 mil (representando 6,07% do patrimônio líquido) no fundo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empirica Goal One ("Fundo Investido"). Até a emissão deste relatório de auditoria, não recebemos os extratos de aplicações neste Fundo Investido para a data-base de 31 de dezembro de 2025. Assim ficamos impossibilitados de avaliar a existência de possíveis distorções sobre os registros contábeis do Fundo Investido, os quais, se existentes, afetariam o valor da cota e consequentemente o saldo do investimento do Fundo.

Após recebemos os extratos de aplicações do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empirica Goal One (“Fundo Investido”), para a data-base de 31 de dezembro de 2025, estamos reemitindo nosso relatório de auditoria, sobre o exame das demonstrações financeiras do Multi Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados em substituição ao relatório retro mencionado, eliminando a respectiva modificação.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Cotas de fundos de investimentos

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 68,63% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento (“Fundos Investidos”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos Fundos Investidos divulgadas pelos seus respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo negociados e para os quais há preços cotados ou indexadores/ parâmetros observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base no valor das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; (ii) Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio da comparação do resultado obtido pela sua variação da cota com o resultado esperado das variações das cotas dos Fundos Investidos; e (iii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência, mensuração e/ou divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e do resultado de suas operações do exercício findo naquela data, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 10. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras descritas na nota explicativa nº 7.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 10; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 7 de abril de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

MULTI INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 07.084.253/0001-30)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre patrimônio líquido
ATIVO				
Disponibilidades	**-**	**-**	**2**	**-**
Singulare CTVM S.A.	-	-	2	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**1.859**	**3,00**	**1.476**	**2,81**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	1.859	3,00	1.476	2,81
Títulos e Valores Mobiliários	**53.207**	**85,82**	**42.279**	**80,44**
Títulos Públicos Federais	**7.384**	**11,91**	**4.312**	**8,20**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	651	1,05	521	0,99
Nota do Tesouro Nacional - NTN	6.733	10,86	3.791	7,21
Títulos de Renda Fixa Privados	**3.275**	**5,28**	**4.871**	**9,27**
Nota Comercial - NC	3.105	5,01	4.835	9,20
Nota Comercial - NC - vencidos	170	0,27	36	0,07
Cotas de Fundos de Investimentos	**42.548**	**68,63**	**33.096**	**62,97**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	4.928	7,95	6.053	11,52
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	37.620	60,68	27.043	51,45
Direitos Creditórios	**7.232**	**11,66**	**8.873**	**16,89**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**7.232**	**11,66**	**8.873**	**16,89**
Direitos Creditórios a vencer	-	-	514	0,98
Direitos Creditórios vencidos	-	-	196	0,37
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação	-	-	(196)	(0,37)
Confissão de Dívida	2.150	3,47	3.248	6,18
Debêntures	3.350	5,40	3.048	5,80
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos	808	1,30	808	1,54
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação - CCB	(808)	(1,30)	(808)	(1,54)
Venda de TRF a Prazo	1.250	2,02	2.000	3,81
Venda de TRF a Prazo - vencidos	500	0,80	63	0,12
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação -TRF	(18)	(0,03)	-	-
Outros Valores a Receber	**4**	**0,01**	**10**	**0,02**
Outros valores a receber	-	-	6	0,01
Despesas antecipadas	4	0,01	4	0,01
TOTAL DO ATIVO	**62.302**	**100,49**	**52.640**	**100,16**
PASSIVO				
Outras obrigações	**302**	**0,49**	**83**	**0,16**
Taxa de administração e gestão	30	0,05	27	0,05
Taxa de perfomance	44	0,07	-	-
Taxa de custódia e auditoria	26	0,04	25	0,05
Consultoria	4	0,01	4	0,01
Outros valores a pagar	198	0,32	27	0,05
TOTAL DO PASSIVO	**302**	**0,49**	**83**	**0,16**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**62.000**	**100,00**	**52.557**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**62.302**	**100,49**	**52.640**	**100,16**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MULTI INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 07.084.253/0001-30)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Direitos Creditórios	**1.765**	**2.299**
Resultados de direitos creditórios	1.164	2.231
Resultados de direitos creditórios - outros	423	-
Reversão da provisão por redução ao valor de recuperação	178	68
Cédula de Crédito Bancário	**-**	**(2)**
Rendimentos de cédulas de crédito bancário	-	(2)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**213**	**178**
Rendas de aplicações	213	178
Títulos e Valores Mobiliários	**8.046**	**3.454**
Títulos Públicos Federais	**746**	**(266)**
Resultados com títulos de renda fixa	604	753
Ajuste pelo valor justo	142	(1.019)
Títulos Privados de Renda Fixa	**695**	**1.051**
Rendimentos com títulos de renda fixa	695	1.051
Cotas de fundos de investimento	**6.605**	**2.669**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	6.605	2.669
Resultado com Derivativos	**281**	**(196)**
Demais receitas	**-**	**310**
Outras receitas diversas	-	310
Demais despesas	**(862)**	**(703)**
Taxa de custódia e auditoria	(198)	(195)
Taxa de administração e gestão	(338)	(314)
Taxa de performance	(138)	(12)
Despesas do Serviço Financeiro	(32)	(37)
Taxa de fiscalização - CVM	(13)	(13)
Despesas de consultoria	(50)	(49)
Despesas jurídicas	(79)	(79)
Despesas com Impostos	(6)	-
Outras despesas diversas	(8)	(4)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**9.443**	**5.340**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MULTI INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 07.084.253/0001-30)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**52.557**	**47.217**
Total de 6.000,000003 cotas Subordinada a R$ 8.759,425225	52.557	-
Total de 6.000,000003 cotas Subordinada a R$ 7.869,422071	-	47.217
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**9.443**	**5.340**
Acréscimo/(decréscimo) decorrente da movimentação de cotas	**-**	**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	**62.000**	**52.557**
Total de 6.000,000003 cotas Subordinada a R$ 10.333,289991	62.000	-
Total de 6.000,000003 cotas Subordinada a R$ 8.759,425225	-	52.557

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MULTI INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 07.084.253/0001-30)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do exercício	**9.443**	**5.340**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+) Rendimento dos direitos creditórios	(1.164)	(2.231)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos privados/públicos federais	(142)	1.019
(-) Resultado de títulos privados/públicos federais	(604)	(1.804)
(+) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	-	2
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(6.605)	(2.669)
(-) Reversão da provisão por redução ao valor de recuperação	(178)	(68)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	30	27
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	26	25
(+) Despesas de consultoria não liquidada	4	4
Resultado Ajustado	**810**	**(355)**
(Aumento)/redução em títulos públicos e privados	(730)	8.127
(Aumento) em cotas de fundos de investimento	(2.847)	(25.788)
Redução em direitos creditórios	2.983	18.927
(Aumento)/redução em outros valores a receber	6	(3)
Aumento/(redução) em valores a pagar	159	(159)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**381**	**749**
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**381**	**749**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**381**	**749**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	1.478	729
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	1.859	1.478
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**381**	**749**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Multi Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo"), iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2006 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com Classe única de Cotas, com prazo de duração indeterminado.

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Profissionais.

O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros:

a) títulos públicos federais;
b) títulos de emissão do BACEN;
c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima;
d) certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e
e) cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, da Empresa de Consultoria Especializada, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 7 de abril de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas *e* despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

As operações compromissadas foram consideradas como equivalentes de caixa.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- Títulos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

h) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

  Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

  O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

  Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

  Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

- Reconhecimento de variações de valor justo

  Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

i) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos *e* benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e beneficias: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

j) Provisão por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de dezembro de 2025

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa E**	***Write-Off***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de dezembro de 2024

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa E**	***Write-Off***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pela Administração, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

k) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

- O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

- Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

l) Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas, sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui o montante de R$ 24.150 (R$ 24.131 em 2024) baixado para prejuízo (write off).

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31/12/2025		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	6	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	1.859	167	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN	-	40	Até 30 dias
Total	**1.859**	**213**	

	31/12/2024		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	53	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	1.476	49	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN	-	76	Até 30 dias
Total	**1.476**	**178**	

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

Títulos Públicos:

	31/12/2025		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	651	284	Acima de 365 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN	6.733	(550)	Acima de 365 dias
Total	**7.384**	**746**	

	31/12/2024		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	521	284	Acima de 365 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN	3.791	(550)	Acima de 365 dias
Total	**4.312**	**(266)**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 31 de dezembro de 2025 e 2024). Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de dezembro de 2025 e 2024) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Títulos Privados:

	31/12/2025		
Títulos Privados	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota Comercial	3.105	3.105	Acima de 365 dias
Nota Comercial - Vencidos	170	170	Acima de 365 dias
Total	**3.275**	**3.275**	

	31/12/2024		
Títulos Privados	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota Comercial	4.835	4.835	Acima de 365 dias
Nota Comercial - Vencidos	36	36	Acima de 365 dias
Total	**4.871**	**4.871**	

Cotas de Fundos de Investimentos:

	31 de dezembro de 2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas)**	**Valor unitário (R$**	**Valor de mercado (R$)**
Fundos de Investimento em Renda Fixa:				
GV Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento **(a)**	28.152.799/0001-50	1.948,645129	2.247,979410	4.381
Ceter Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado **(a)**	39.806.561/0001-18	1,881794	290.884,503447	547
				4.928
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios:				
MS Multi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios **(a)**	39.664.088/0001-81	1.152,423094	1.962,281225	2.261
Multiplix Multissetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada **(a)**	14.770.038/0001-58	1.184,064072	1.111,450436	1.316
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios **(a)**	29.469.420/0001-01	58.023,152792	26,820662	1.556
Orram 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios **(a)**	51.364.521/0001-69	1.415,928989	568,798609	805
Opensea Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	55.411.764/0001-61	1.502,584739	1.056,838932	1.588
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Onix Prime **(a)**	18.387.112/0001-02	4.610,952433	127,741255	589
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial One7 Lp **(a)**	17.308.420/0002-10	38.194,520551	1.442,837397	1.877
Root Capital High Yield T360 Fundo de Investimento em Direitos Creditorios **(a)**	55.497.707/0001-47	1,307224	998.360,093710	1.305
Unique Fundo de Investimento em Direitos Creditórios **(a)**	26.558.785/0001-06	1.882,363175	378,679802	713
Pinarello Fundo de Investimento em Direitos Creditórios **(a)**	29.109.292/0001-87	2.319,243415	280,718968	651
Sardenha Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado **(b)**	49.000.918/0001-20	1,524188	714.599,277709	1.089
Itaú Soneto Créd. Priv. FI em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Resp. Limitada	59.201.703/0001-20	1,128350	3.454.659,800850	3.899
CVPAR I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada **(a)**	23.104.485/0001-69	2.793.401,914503	0,700811	1.958
VFA Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios **(a)**	51.869.340/0001-94	1.103,541732	940,768409	1.038
Yaaleh Fundo de Investimento em Direitos Creditórios **(a)**	36.703.167/0001-66	915,503362	500,000000	458
Chimera Alternative Assets VI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios **(a)**	53.908.944/0001-28	1.429,707293	862,883073	1.234
Afinitty Fic de Fidc Financeiros - Responsabilidade Limitada **(a)**	49.520.420/0001-98	1.000,000000	991,266257	991
Alfa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial **(a)**	11.261.368/0001-20	155.505,626459	1,633432	254
Consiga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios **(a)**	29.242.926/0001-75	1.242,267333	776,889657	965
Aurum - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP **(a)**	15.653.649/0001-89	258,227401	2.126,812778	549
Audax Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	40.895.649/0001-32	46.264,373029	32,108969	1.486
Köli Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada **(c)**	55.929.907/0001-21	1.237,073850	426,760142	528
Galapagos Arquipélago Fundo de Investimento em Direitos Creditórios **(a)**	41.341.188/0001-19	1.976,052021	170,200118	336
Gavea Sul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP **(a)**	18.185.812/0001-14	1.271,210935	996,436953	1.267
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empirica Goal One	50.441.836/0007-84	105.067,283492	143,909049	3.764
Everest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Imobiliários **(a)**	45.121.179/0001-73	1.366,338695	494,737471	676
Cupertino Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada **(a)**	39.769.235/0001-88	1.385,451399	1.436,732341	1.991
DIP Financing 11 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados **(a)**	24.220.859/0001-74	2.323,420178	838,269886	1.948
Domus Octante I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada **(a)**	56.973.257/0001-84	1.219,550764	433,159612	528
				37.620
Total				**42.548**

(a) O fundo investido apresentou as suas demonstrações financeiras examinadas por auditores independentes, relativas ao último exercício social, sem modificações.

(b) O fundo investido apresentou as suas demonstrações financeiras examinadas por auditores independentes, relativas ao último exercício social, com ressalvas.

(c) O fundo investido apresentou as suas demonstrações financeiras examinadas por auditores independentes, relativas ao último exercício social, com abstenção de opinião.

	31 de dezembro de 2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas)**	**Valor unitário (R$**	**Valor de mercado (R$)**
Fundos de Investimento em Renda Fixa:				
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra	03.256.793/0001-00	134.700,279300	17,686662	2.382
GV Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	2.152,727718	1.705,094917	3.671
		136.853,007018		**6.053**
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios:				
Afinitty Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros – Responsabilidade Limitada (cota Sênior)	49.520.420/0001-98	991,266257	1.000,000000	991
Artesanal Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (cota Sênior)	37.284.201/0001-78	634,275321	1.744,747445	1.107
Audax Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cota Sênior)	40.895.649/0001-32	25,750662	38.906,274020	1.002
Barcelona Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (cota Sênior I)	37.651.102/0001-87	575,511915	1.408,811145	811
Chimera Alternative Assets VI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cota Sênior VI)	53.908.944/0001-28	618,224055	1.158,048392	716
Consiga Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cota Sênior)	29.242.926/0001-75	776,889657	1.340,069415	1.041
Cupertino Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (cota Sênior VII)	39.769.235/0001-88	1.436,732341	1.143,375188	1.643
CVPAR I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (cota Mezanino I)	23.104.485/0001-69	5,486933	116.756,234100	640
CVPAR I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (cota Sênior)	23.104.485/0001-69	0,429900	2.361.002,294000	1.015
DIP Financing 11 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (cota Sênior)	24.220.859/0001-74	838,269886	1.944,978473	1.630
Everest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Imobiliários (cota Sênior II)	45.121.179/0001-73	494,737471	1.129,392209	559
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empirica Goal One (cota Mezanino L)	12.610.459/0001-96	38,599515	27.493,712600	1.061
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empirica Goal One (cota Sênior XV)	12.610.459/0001-96	32,407271	17.563,009350	569
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empirica Goal One (cota Sênior XVI)	12.610.459/0001-96	39,104191	28.044,649630	1.097
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial One7 LP (cota Sênior XIV)	08.654.210/0001-05	8,553238	94.088,089560	805
Galápagos Arquipélago Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cota Sênior II)	41.341.188/0001-19	170,200118	1.625,773741	277
Gavea Sul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP (cota Sênior XXII)	18.185.812/0001-14	996,436953	1.079,651837	1.076
MS Multi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cota Sênior VI)	39.664.088/0001-81	1.962,281224	1.100,041689	2.158
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (cota Sênior)	29.469.420/0001-01	55,890714	49.399,531000	2.761
Multiplix Multissetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (cota Sênior)	14.770.038/0001-58	1.111,450436	995,967568	1.107
Opensea Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cota Subordinada)	55.411.764/0001-61	1.000,000000	1.098,148525	1.098
Pinarello Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cota Sênior I)	29.109.292/0001-87	280,718968	1.962,744972	551
Root Capital High Yield T360 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cota Subordinada)	55.497.707/0001-47	998.753,455800	1,081533	1.080
Unique Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cota Sênior I)	26.558.785/0001-06	378,679802	1.575,761409	597
VFA Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cota Sênior)	51.869.340/0001-94	940,768409	1.177,695492	1.108
Yaaleh Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (cota Sênior IV)	36.703.167/0001-66	500,000000	1.085,712059	543
		1.012.666,121037		**27.043**
Total		**1.149.519,128055**		**33.096**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo/negativo de R$ 6.605 (R$ 2.669 em 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o Índice de Referência de cada Subclasse.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. DIREITOS CREDITÓRIOS

7.1 Característica dos direitos creditórios

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, debêntures, contratos em geral (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de “Direitos Creditórios Não-Padronizados” (“Direitos Creditórios”).

Adicionalmente, caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios.

Adicionalmente, os Direitos Creditórios poderão:

a) estarem vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
b) serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
c) serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco;
d) ter como, cedente, devedor ou coobrigado empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e
e) serem de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas.

As cessões de Direitos Creditórios à Classe serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Na aquisição dos Direitos Creditórios, a Gestora deverá verificar se todos os Documentos Comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos Direitos Creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável, sem prejuízo da análise conjunta com a Administradora, em razão de suas obrigações acessórias à aquisição dos Direitos Creditórios.

7.2 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos Creditórios – Títulos Descontados

31 de dezembro de 2024

	Títulos a Vencer	**Títulos Vencidos**	**Totais**
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	54	-	54
De 31 a 60 dias	53	-	53
De 61 a 90 dias	53	27	80
De 91 a 120 dias	52	28	80
De 121 a 365 dias	302	141	443
Totais	**514**	**196**	**710**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(196)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**514**

O Fundo não apresentava saldo de Direitos Creditórios – Títulos Descontados em 31 de dezembro de 2025.

Confissão de Dívida

31 de dezembro de 2025

Emitente	Quantidade	Emissão	Vencimento	Valor aplicado	Valor bruto
Emitente 1	1	28/02/2024	30/12/2041	299	94
Emitente 2	1	20/05/2025	23/11/2027	2.679	2.056
Totais				**2.978**	**2.150**

31 de dezembro de 2024

Emitente	Quantidade	Emissão	Vencimento	Valor aplicado	Valor bruto
Emitente 1	1	28/02/2024	30/12/2041	299	94
Emitente 1	1	28/02/2024	30/12/2041	174	55
Emitente 1	1	11/12/2023	20/11/2027	4.286	3.099
Totais				**4.759**	**3.248**

Debêntures

31 de dezembro de 2025

Emitente	Quantidade	Emissão	Vencimento	Valor aplicado	Valor bruto
Emitente 1	2.440	12/02/2019	15/01/2029	2.664	**3.350**
Totais				**2.664**	**3.350**

31 de dezembro de 2024

Emitente	Quantidade	Emissão	Vencimento	Valor aplicado	Valor bruto
Emitente 1	2.440	12/02/2019	15/01/2029	2.664	3.048
Totais				**2.664**	**3.048**

Cédula de Crédito Bancário – CCB

31 de dezembro de 2025

Emitente	Quantidade	Emissão	Vencimento	Valor aplicado	Valor bruto
Emitente 1	1	19/08/2014	15/01/2018	808	808
Totais				**808**	**808**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação					**(808)**
Cédula de Crédito Bancário líquido da provisão					**-**

			31 de dezembro de 2024		
Emitente	**Quantidade**	**Emissão**	**Vencimento**	**Valor aplicado**	**Valor bruto**
Emitente 1	1	19/08/2014	15/01/2018	808	808
Totais				**808**	**808**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação					**(808)**
Cédula de Crédito Bancário líquido da provisão					**-**

Venda de TRF a Prazo

			31 de dezembro de 2025		
Emitente	**Quantidade**	**Emissão**	**Vencimento**	**Valor aplicado**	**Valor bruto**
Emitente 1	1	28/02/2022	30/08/2027	3.620	1.250
Totais				**3.620**	**1.250**

			31 de dezembro de 2024		
Emitente	**Quantidade**	**Emissão**	**Vencimento**	**Valor aplicado**	**Valor bruto**
Emitente 1	1	28/02/2022	30/08/2027	2.000	2.000
Totais				**2.000**	**2.000**

O fundo recebeu um imóvel devido a dação em pagamento de um contrato de confissão de dívida após o recebimento o fundo realizou a venda do imóvel que consiste na AREA 02" do imóvel denominado "SITIO NASCER DO SOL", constituído pelo remanescente da GLEBA 2.1.4, da Fazenda Dona Amelia, com área de 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos) metros quadrados, inserido dentro do perímetro urbano do Distrito, Município e Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, compreendido dentro do seguinte perímetro: partindo do ponto 4-A, junto a cerca da Rodovia SP-107 e divisa com a gleba seguindo a Rodovia SP-107, com distância de 97,69 (noventa e sete virgula sessenta e nove) metros, encontra-se o ponto 6-A2; daí seguindo o rumo de 10º39' NE e distância de 264,91 (duzentos e sessenta e quatro virgula noventa e um) metros, confrontando com a "Area 01", já desmembrada, encontra-se o ponto 6-A1; daí seguindo o rumo de 10º39' SW, e distância de 234,05 (duzentos e trinta e quatro virgula zero cinco) metros, confrontando com a gleba 2.1.3, encontra-se novamente com o ponto 4-A, fechando o polígono. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Jaguariúna sob o n° 08.0088.1086 - 001, sendo a forma de pagamento 70 parcelas mensais sendo o vencimento da última parcela em 30/08/2027.

Venda de TRF a Prazo - Vencido

31 de dezembro de 2025

Emitente	Quantidade	Emissão	Vencimento	Valor aplicado	Valor bruto
Emitente 1	1	28/02/2022	30/08/2027	500	500
Totais				**500**	**500**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação					**(18)**
Cédula de Crédito Bancário líquido da provisão					**482**

31 de dezembro de 2024

Emitente	Quantidade	Emissão	Vencimento	Valor aplicado	Valor bruto
Emitente 1	1	28/02/2022	30/08/2027	63	63
Totais				**63**	**63**

7.3 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não apresentava saldos de operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

7.4 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	2025	2024
Saldo no início do exercício	**9.877**	**26.861**
Aquisições	1.630	2.529
Liquidações	(4.639)	(21.744)
Valores a pagar	26	-
Rendimentos	1.164	2.231
Saldo no final do exercício	**8.058**	**9.877**

7.5 Concentração de direitos creditórios por devedor

Direitos Creditórios – Títulos Descontados

31 de dezembro de 2024

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	514	-	514	0,98
Devedor 2	196	(196)	-	-
Total	**710**	**(196)**	**514**	**0,98**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não apresentava saldos de direitos creditórios – títulos descontados.

7.6 Composição da provisão por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de dezembro de 2025

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
Venda de TRF	1.250	500	1.750	-	18
CCB	-	808	808	-	808
Totais	**1.250**	**808**	**2.558**	**-**	**826**
Reversão de provisão para redução no valor de recuperação					**178**
Saldo no exercício anterior					**1.004**

Em 31 de dezembro de 2024

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A - Especial	-	196	196	100,00	196
A	-	808	808	-	808
Sub-total	**514**	**196**	**710**		**196**
CCB	-	808	808	-	808
Totais	**514**	**1.004**	**1.518**	**-**	**1.004**
Baixa de provisão para redução no valor de recuperação					**286**
Reversão de provisão para redução no valor de recuperação					**68**
Saldo no exercício anterior					**1.358**

7.7 Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve recompra de direitos creditórios pelos Cedentes.

7.8 Taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

	Exercício findo em 31/12/2025		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	10,00%	12,79%	12,81%

	Exercício findo em 31/12/2024		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	12,80%	13,08%	13,69%

7.9 Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

a) não haverá concentração por Devedor;
b) sejam adquiridos por, no mínimo, R$ 0,100 (cem reais); e
c) podem estar vencidos.

Adicionalmente ao disposto na Cláusula acima, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

8. OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 0 (R$ 6 em 2024) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 198 (R$ 27 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. GERENCIAMENTOS DE RISCOS

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

A Classe não será dividida em Subclasses, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas da Classe Única do Fundo.

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, de Classe única e sem divisão em Subclasses, não havendo, portanto, distinção ou relação entre elas, exceto quando da hipótese da emissão de nova série de Cotas, quando então poderá haver distinções entre as séries, quanto ao prazo de amortização e de resgate. Cada série de Cotas emitida pela Classe Única do Fundo deverá possuir prazo de amortização e resgate definido. Adicionalmente, somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração da Classe de Cotas ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos Cotistas. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Cotistas titulares de Cotas do Fundo.

As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos Cotistas. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos Cotistas.

O valor unitário das Cotas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos na Cláusula 11.2 do Regulamento.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

Na hipótese de transferência por meio de negociação em mercado organizado, cabe ao intermediário verificar o atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

Valorização da Cota

O Patrimônio Líquido da Classe equivale ao valor dos recursos em caixa acrescido do valor dos Direitos Creditórios cedidos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe do Fundo, deduzidas as exigibilidades.

As Cotas terão seu valor calculado todo Dia Útil, nos termos descritos no Regulamento.

12. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Emissão

Somente os Investidores Profissionais poderão adquirir as Cotas.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de Patrimônio Líquido Negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas; (ii) ciência de assunção de responsabilidade ilimitada; e (iii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento, dos Anexos e dos respectivos Suplementos, se houver.

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Não é admitida nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior de Cotas.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em valores mobiliários ou outros Ativos Financeiros compatíveis com as características da Classe.

Caso a Classe já esteja em funcionamento, os valores relativos à nova distribuição de Cotas devem ser escriturados separadamente das demais aplicações até o encerramento da distribuição, devendo ser aplicados em Ativos Financeiros.

Assim que subscrito o valor mínimo previsto para a distribuição das Cotas, os recursos poderão ser investidos na forma prevista no Regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve emissão de cotas.

Resgate e Amortização de cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve resgate de cotas.

No exercício findo a 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

13. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio Subordinada	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/12/2025	57.301	10.333,289991	17,97
31/12/2024	50.033	8.759,425225	11,31

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA

A título de honorários pelas atividades de administração, escrituração, custódia e controladoria, será devida à Administradora uma Taxa de Administração da Classe que corresponderá à 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano), assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais).

A Taxa de Administração será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

Os valores previstos acima serão reajustados anualmente de acordo com a variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com de aniversário ao final do fechamento de cada primeiro semestre do ano (data 30 de junho).

A Taxa de Gestão Fixa da Classe corresponderá ao valor mensal de R$ 17,500 (dezessete mil e quinhentos reais) e com um adicional semestral de Taxa de Performance de 20% (vinte por cento) sobre o benchmark de 110% (cento e dez por cento) da taxa do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

Os valores previstos acima serão reajustados anualmente de acordo com a variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com de aniversário ao final do fechamento de cada primeiro semestre do ano (data 30 de junho).

Tendo em vista que não há Distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua ao Fundo, o regulamento não prevê uma Taxa Máxima de Distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos Distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM 160.

A Consultora Especializada fará jus à remuneração de mensal de R$ 4 (quatro mil reais) e deverá ser paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil. Os valores deverão ser reajustados anualmente de acordo com a variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com de aniversário ao final do fechamento de cada primeiro semestre do ano (data 30 de junho).

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi debitado o montante de R$ 115 (R$ 100 em 2024) a título de taxa de administração, R$ 223 (R$ 214 em 2024) a título de taxa de gestão e R$ 188 (R$ 185 em 2024) a título de taxa de custódia.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a Pinarello Fomento Mercantil Ltda., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo, bem como, a Maria Aparecida K. C. Vianna – Advogados Associados para realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram de R$ 50 (R$ 49 em 2024).

16. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

17. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados:

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	RJ Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Pinarello Fomento Mercantil Ltda.
Cobrança:	Maria Aparecida K. C. Vianna – Advogados Associados

18. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

É vedado à Administradora, à Gestora, à Consultora Especializada e às suas respectivas partes relacionadas ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo e/ou à Classe, salvo se (i) a Entidade Registradora e a Administradora não forem partes relacionadas do originador ou da respectiva Cedente e, caso a Classe não seja destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, (ii) a Gestora, a Entidade Registradora e a Administradora não forem partes relacionadas entre si, nos termos da regulamentação aplicável.

É vedado à Administradora e à Gestora, em suas respectivas esferas de atuação, aceitar que as garantias prestadas em favor da Classe sejam formalizadas em nome de terceiros, ressalvada a possibilidade de formalização de garantias em favor da Administradora, da Gestora ou de agentes de garantias que representem o Fundo e/ou a Classe como titular da garantia, os quais devem diligenciar para segregá-las adequadamente dos seus próprios patrimônios, respondendo, inclusive, caso não o façam pelos danos que causarem ao Fundo e/ou à Classe.

A Gestora poderá realizar operações compromissadas que tenham como contraparte a Administradora, a Gestora e suas respectivas partes relacionadas.

As transações com partes relacionadas são:

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Operações compromissadas	QI CTVM	1.859	213
Taxa de administração	QI CTVM	(11)	(115)
Taxa de custódia	QI CTVM	(16)	(188)
Taxa de performance	QI CTVM	(44)	(138)
Taxa de gestão	RJ Gestão de Recursos Ltda.	(19)	(223)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Disponibilidades	QI CTVM	2	-
Operações compromissadas	QI CTVM	1.476	178
Taxa de administração	QI CTVM	(9)	(100)
Taxa de custódia	QI CTVM	(15)	(185)
Taxa de performance	QI CTVM	-	(12)
Taxa de gestão	RJ Gestão de Recursos Ltda.	(18)	(214)

19. RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

20. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

21. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

22. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

23. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

25. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotista realizada em 22 de janeiro de 2024, os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberam e aprovaram:

26. FATO RELEVANTE

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 212, no item 294590 a aprovação: i) incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383) pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; ii) cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; iii) transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); iv) mudança de denominação social de “Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” para “QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” (AGE de 12 de setembro de 2025). Decisão: Chefe. Data: 03 de novembro de 2025.

Sendo assim, o Fundo atualmente é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

Substituição da Gestora do Fundo

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 02 de março de 2026, os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberam e aprovaram a destituição da Antiga Gestora, no qual, passará a ser substituída pela AVVERO ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, nº 2, Loja 105, Leblon, CEP 22450-220, inscrita no CNPJ sob o nº 44.391.239/0001-05, é devidamente autorizada a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme Ato Declaratório nº 19.794, de 9 de maio de 2022, que assumirá o escopo descrito em Regulamento.

A Gestora declara que:

1) O Fundo não possui desenquadramento em relação aos limites de composição e concentração de carteira, bem como em relação aos critérios de elegibilidade, todos previstos em Regulamento e na Resolução CVM 175;
2) O Fundo está enquadrado e cumpre os requisitos de Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CMN 5.111;
3) Não ocorreram desenquadramentos tributários nos últimos 12 (doze) meses;
4) Os direitos creditórios estão registrados junto à entidade registradora, em sua integralidade; e
5) Não há qualquer pendência em relação à integridade e titularidade do lastro dos direitos e títulos representativos de crédito, os quais foram verificados pelo gestor, nos termos do artigo 36, Anexo II, Res CVM 175.

De forma a operacionalizar a transferência dos serviços de gestão e cogestão aprovada acima, a Administradora, a Gestora e a Nova Gestora acordam que a efetiva transferência do prestador de serviços será efetivada na abertura do dia 10 de Março de 2026, mesma data em que entrará em vigor o regulamento consolidado.

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização da sua denominação social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.749, de 30 de junho de 2014 (“Administrador”).

Outros eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 7 de abril de 2026.

Robson Roble Contador CRC-1SP250475/O-0	Daniel Doll Lemos Diretor responsável

* * *